



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ATA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2556/2018 EDITAL 030/2018.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se os Membros da Comissão de Tomada de Contas designados pela Portaria 077/2018, para manter a decisão do julgamento do processo de Tomada de Preços nº 030/2018 – Objeto: **prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano, serviços de remoção, desobstrução e limpeza de vias, varrição, pintura, poda de árvores, capinação, roçado de vegetação, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas, limpeza das margens de rios e riachos da sede e todos os Distritos do Município de Santo Antônio de Pádua-RJ.** No procedimento da sessão o presidente e a comissão consideraram inalterada sua decisão, na Ata do dia 08/07/2019 e encaminhando a autoridade superior, em conformidade com o art. 109, §4º da Lei 8.666/93. Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. Para as medidas que considerarem cabíveis. Mantendo inabilitada a empresa INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA, por não atender o item 7.2.1.8 do edital, e pela apresentação da Certidão do CREA não atualizada. E não acolhendo nenhum dos recursos apresentados por ambas as empresas. Nada mais a constar lavrou-se a presente ata.

Reginaldo dos Reis Campos
Presidente da Comissão de Licitação

Gláucia da Silva Melo Blanc
Membro Efetivo